



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 08 de abril de 2021 • Ano I • Edição Nº 896

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 069/2021)	2
DECRETO (Nº 070/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 069/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 069, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 61, de 01 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 61, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itamarí – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de abril de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 070/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 070, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itamarí – BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o quadriênio 2021 a 2024 as seguintes pessoas:

I – Representantes dos professores, APLB/SINDICATO:

Titular: Arivelton Machado de Castro
Suplente: Eucliones Paixão Santos

II - Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Gilmara Vasconcelos Castro Vieira
Suplente: Janete Souza Soares

III - Anos iniciais do Ensino Fundamental Regular:

Titular: Marcos Mariano Silva
Suplente: Leiliane Santos de Jesus

IV - Anos finais do Ensino Fundamental regular:

Titular: Araildes Machado de Castro
Suplente: Valdetina Oliveira Lima Neta

V - Ensino Fundamental da Educação do Campo:

Titular: Antonio Marcos Menezes de Jesus
Suplente: Mário Souza Dias

VI - Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Naiara Souza Costa
Suplente: Arlete Vidal dos Santos

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

VII - Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal:

Titular: Edineia de Jesus Santos
Suplente: Ofélia Lima de Almeida

VIII - Dirigentes das unidades escolares da rede privada:

Titular: Thais Thaiane de Carvalho Lunardello
Suplente: Giandra Firmino Andrade

IX - Representante dos pais dos alunos da rede municipal de ensino:

Titular: Marizete dos Santos de Jesus
Suplente: Rosane Oliveira de Sena

X - Representante dos alunos maior de 18 anos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Evan Souza dos Santos
Suplente: Flávio de Jesus Santos

XI - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Carla Monique Borges Barreto Andrade*
Suplente: Adriana dos Santos

XII - Representante das Igrejas Protestantes:

Titular: Ronivon Gonzaga de Jesus Ribeiro
Suplente: Franciele de Souza de Jesus

XIII - Representante do Poder Executivo:

Titular: Olegário José dos Santos Neto
Suplente: Flávio de Jesus Souza

XIV - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Erinaldo dos Santos Araújo
Suplente: Esmeraldino Lisboa Neto

XV – Representantes da Igreja Católica

Titular: Amadeu Souza da Silva
Suplente: Tereza Ribeiro Santana

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de abril de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA